

Resolução SEMECTEL nº 4, de 13 de novembro de 2025.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PERMUTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para permutas entre os profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo e outros Municípios.

Art. 2º - Todos os profissionais da educação efetivos, em exercício e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer - SEMECTEL, poderão solicitar a permuta.

Parágrafo Único - Os profissionais que se encontrarem em estágio probatório poderão solicitar permuta, ficando, entretanto, suspenso o estágio probatório até seu retorno ao Município.

Art. 3º - A inscrição para permuta caracteriza aceitação das normas contidas na presente Resolução.

Art. 4º - Ao assinar o termo de compromisso, o servidor fica ciente de que estará submetido às seguintes regras:

I – Deverá permanecer até o final do ano letivo, no Município para o qual solicitou a permuta, exceto em caso de afastamentos por motivo de doença ou por decisão administrativa, devendo comunicar ao Município, no primeiro caso, a solicitação de desistência da permuta por escrito;

II – Em caso de retorno para a Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, antes do prazo determinado, nos casos previstos no inciso anterior, o servidor será

encaminhado pela SEMECTEL para o local onde houver vaga, não sendo-lhe assegurado o retorno imediato ao local de lotação;

III - Todas as questões relacionadas ao horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no Município para o qual foi permutado;

IV – O servidor permutado perderá o direito à vale transporte, caso utilize o benefício;

V – O servidor permutado, ao final de cada ano letivo, deverá procurar a SEMECTEL para saber a data de inscrição para o ano seguinte, não sendo a permuta renovada automaticamente;

VI – O servidor não fará jus ao adicional de assiduidade no período em que estiver permutado;

Art. 5º - O permutado admitido no município de Arraial do Cabo estará submetido ao cumprimento da carga horária e regras desta Rede de Ensino.

Art. 6º - O servidor permutado para o município de Arraial do Cabo deverá atuar no mesmo local de exercício do profissional com ele permutado, ficando vinculado ao horário inicialmente preenchido pelo outro profissional.

§1º Observada a incompatibilidade de vaga para o mesmo local de exercício, conforme disposto no item anterior, o permutado admitido para exercício no âmbito da SEMECTEL, será direcionado para onde houver vaga.

§2º O permutado não poderá atuar em secretaria distinta da Educação.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO E FREQUÊNCIA

Art. 7º - A permuta não acarretará, por parte do município de origem, nenhuma mudança na remuneração do servidor ou qualquer tipo de ônus para a Rede de Ensino cedente.

Art. 8º - Caberá à Rede de Ensino para onde o permutado estiver atuando, preparar o encaminhamento do registro de frequência, discriminando no documento a lotação, o cargo e a função exercida, e informando ainda quaisquer alterações, tais como: licença médica, acidente de trabalho ou outros, para que seja lançada na sua ficha funcional.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo envio de frequência mensal do permutado é do Departamento de Recursos Humanos da SEMECTEL.

Art. 9º - Em caso de afastamento do profissional permutado, caberá à Rede de Ensino onde estiver atuando substituí-lo.

Parágrafo Único - Caso o servidor permutado permaneça afastado por período superior a 30 dias, este terá sua permuta revogada automaticamente.

Art. 10 – O servidor permutado para a Rede Municipal de Ensino, que já tiver outro vínculo com o Município, não poderá cumular funções de docência com assessoramento pedagógico no mesmo turno da Unidade Escolar, devendo optar por um turno em cada vínculo.

Parágrafo Único – O servidor permutado deverá cumprir a carga horária referente a cada um dos vínculos que possuir.

Art. 11 - As atividades desempenhadas pelo servidor permutado deverão ser compatíveis ou estar alinhadas à mesma área pedagógica das atribuições correspondentes ao cargo ocupado no município.

CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 12 - O servidor que desejar a permuta nova deverá preencher o Requerimento de Permuta constante do ANEXO II, na Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco, s/n, Centro, Arraial do Cabo/RJ, no período de inscrição de **24 a 27 de novembro de 2025, das 9h às 16h**.

Art. 13 - O profissional que desejar **renovar a permuta já existente**, deverá preencher o Requerimento de Renovação da Permuta, constante do ANEXO III, presencialmente na Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco, s/n, Centro, Arraial do Cabo/RJ, no período de inscrição de **24 a 27 de novembro de 2025, das 9h às 16h, e solicitar que seja anexado ao processo originário**.

Parágrafo Único – A renovação da permuta ficará condicionada à avaliação de desempenho do servidor permutado para o Município de Arraial do Cabo.

Art. 14 - **O procedimento de solicitação da permuta nova** se finaliza após a abertura de processo no protocolo geral da prefeitura, no período de **01 a 03 de dezembro de 2025**, das 8h às 16h; conforme descrito no ANEXO I desta Resolução com a seguinte documentação:

I- Preenchimento do requerimento específico de permuta com as regras e assinatura dos servidores interessados (ANEXO II);

II- Cópia da Carteira de Identidade das duplas compostas para permuta;

- III- Cópia do Contracheque do último mês de ambos os servidores;
- IV- Cópia do Termo de Posse de ambos os servidores;
- V - Cópia da habilitação profissional para o cargo;
- VI- 2 (duas) vias originais documento de NADA OPOR à permuta emitida pelo Município de origem do interessado em trabalhar no município de Arraial do Cabo, sendo uma para o processo e outra para ser entregue na sede da SEMECCTEL;
- VII - Termo de compromisso da permuta (ANEXO IV).

Art. 15 - Excepcionalmente, caso um dos permutados venha a desistir da permuta, o outro interessado poderá solicitar a continuidade da permuta com outro servidor, desde que observadas as regras contidas neste Resolução, juntando ao processo da permuta originária toda a documentação.

Art. 16 – O deferimento da solicitação de permuta ficará vinculado à observação de todas as regras contidas nesta Resolução.

Art. 17 – Deferida a solicitação, a formalização da permuta dar-se-á através de ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, que será publicado no Diário Oficial do Município, acessado através do link:
<https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>.

Art. 18 – Em caso de indeferimento, o servidor será notificado para tomar ciência dos motivos, podendo, se for o caso, solicitar a reanálise do pedido, no prazo constante do ANEXO I.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O período de retirada do ofício de encaminhamento para as Unidades Escolares dos permutados admitidos, será de acordo com o cronograma do Anexo I desta Resolução.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ANEXO I - CRONOGRAMA DA PERMUTA

DESCRÍÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PERMUTAS NOVAS E RENOVAÇÃO)	24/11 A 27/11/2025	9H ÀS 12H 13H AS 16H	Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ
RETIRADA DO "NADA A OPOR"	24/11 A 27/11/2025	9H ÀS 12H 13H AS 16H	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (RENOVAÇÃO DE PERMUTAS)	01 A 03/12/2025	9H ÀS 12H 13H AS 16H	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ
ABERTURA DE PROCESSO (PERMUTAS NOVAS)	01 A 03/12/2025	A PARTIR DAS 08H	PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO.
DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	08/12/2025	-	Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ
RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO	09/12/2025	9H ÀS 12H 13H AS 16H	Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ
ANÁLISE DOS RECURSOS	11/12/2025	-	-
PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS	A PARTIR DE 15/12/2025	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial
RETIRADA DOS OFÍCIOS DE ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	16 E 17/12/2025	9H ÀS 12H 13H AS 16H	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Sede da SEMECTEL, situada à Praça Castelo Branco (Praça do Sindicato), nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ

ANEXO II - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

Eu, _____, cargo de _____, matrícula nº _____, servidor(a) concursado(a) da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer,
e _____, cargo de _____, matrícula nº _____, servidor (a) concursado(a) vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de _____, vimos requerer PERMUTA para o ANO LETIVO DE 2026, tendo ciência das seguintes condições:

- I – Ambos os servidores deverão assinar o Termo de Compromisso de Permuta;
- II – O servidor deverá permanecer até o final do ano letivo, no Município para o qual solicitou a permuta, exceto em caso de afastamentos por motivo de doença ou por decisão administrativa, devendo comunicar ao Município, no primeiro caso, a solicitação de desistência da permuta por escrito;
- III – Em caso de retorno para a Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, antes do prazo determinado, nos casos previstos no inciso anterior, o servidor será encaminhado pela SEMECTEL para o local onde houver vaga, não sendo-lhe assegurado o retorno imediato ao local de lotação;
- IV – Todas as questões relacionadas ao horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no Município para o qual foi permutado;
- V – O servidor permutado perderá o direito à vale transporte, caso utilize o benefício;
- VI – O servidor permutado, ao final de cada ano letivo, deverá procurar a SEMECTEL para saber a data de inscrição para o ano seguinte, não sendo a permuta renovada automaticamente.

Cientes dos termos acima descritos, pedimos deferimento.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de _____.

Assinatura – servidor SEMECTEL Arraial do Cabo
Telefone: _____

Assinatura – servidor da outra Rede Pública de Ensino
Telefone: _____

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA PERMUTA

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

Eu, _____, cargo de _____, matrícula nº _____, servidor(a) concursado(a) da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer,
e _____, cargo de _____, matrícula nº _____, servidor (a) concursado(a) vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de _____,

,vimos requerer a RENOVAÇÃO DA PERMUTA para o ANO LETIVO DE 2026, tendo ciência das seguintes condições:

- I – Ambos os servidores deverão assinar o Termo de Compromisso de Permuta;
 - II – O servidor deverá permanecer até o final do ano letivo, no Município para o qual solicitou a permuta, exceto em caso de afastamentos por motivo de doença ou por decisão administrativa, devendo comunicar ao Município, no primeiro caso, a solicitação de desistência da permuta por escrito;
 - III – Em caso de retorno para a Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, antes do prazo determinado, nos casos previstos no inciso anterior, o servidor será encaminhado pela SEMECTEL para o local onde houver vaga, não sendo-lhe assegurado o retorno imediato ao local de lotação;
 - IV – Todas as questões relacionadas ao horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no Município para o qual foi permutado;
 - V – O servidor permutado perderá o direito à vale transporte, caso utilize o benefício;
 - VI – O servidor permutado, ao final de cada ano letivo, deverá procurar a SEMECTEL para saber a data de inscrição para o ano seguinte, não sendo a permuta renovada automaticamente;
- Cientes dos termos acima descritos, pedimos deferimento.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de _____.

Assinatura – servidor SEMECTEL Arraial do Cabo
Telefone: _____

Assinatura – servidor da outra Rede Pública de Ensino
Telefone: _____

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DA PERMUTA

Nós, profissionais da educação, relacionados abaixo, comprometemo-nos a cumprir as determinações a seguir relacionadas como condições para obtermos a permuta para o Ano Letivo de 2026:

- I - O servidor deverá permanecer até o final do ano letivo, no Município para o qual solicitou a permuta, exceto em caso de afastamentos por motivo de doença ou por decisão administrativa, devendo comunicar ao Município, no primeiro caso, a solicitação de desistência da permuta por escrito;
- II - A Permuta tem validade até 31 de dezembro de 2026 e, após essa data, cada profissional deverá apresentar-se ao seu município de origem;
- III - O servidor admitido por permuta na Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo será submetido à avaliação de desempenho funcional, realizada semestralmente, e que negativada sua atuação, a permuta poderá ser cancelada ou impedida de renovação para o ano seguinte.
- IV – O servidor permutado assume a responsabilidade de cumprir a carga horária e as atribuições inerentes ao cargo no Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de _____.

Assinatura – servidor SEMECTEL Arraial do Cabo
Telefone: _____

Assinatura – servidor da outra Rede Pública de Ensino
Telefone: _____